



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: EDUCAÇÃO

Unidade Requisitante: CRECHE CENTRAL

Processo Administrativo nº 2360/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material permanente para uso na nova Creche Central da Rede Municipal de Ensino de Santa Isabel.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Se faz necessária para a demanda de alimentação dos alunos matriculados e servir como incentivo adicional na frequência escolar, contribuindo para o aumento de engajamento dos alunos nas atividades e consequentemente, para a melhoria do desempenho acadêmico.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant	Unid	Descrição
1	6	CONJ	114.002.0001 - MESA PARA COZINHA COM BASE DE ACO NA COR BRANCA TAMPO DE GRANITO 1.20 X 0.70 M COM 4 CADEIRAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos objeto da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado da Educação, localizado Rua Vereador Massao Tsuitsui, nº 344, Jardim Novo Éden, das 7h às 15 horas, em dias úteis, telefone (11)4656-2571.

O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.



6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: LUCIANA MARCONDES CARAÇA
- Cargo: ASSISTENTE DE ADM ESCOLAR

7. PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos.

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de:
R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado.



Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 202(4):	113
Unidade Orçamentária:	01.05.00
Unidade Executora:	01.05.01
Função / Sub Função:	12.122
Programa:	0023.2300
Classificação Econômica:	4.4.90.52.00
DR :	01.120.0000 REC. PRÓPRIOS

Data: 22/05/2024

LUCIANA MARCONDES CARAÇA
ASSISTENTE DE ADM ESCOLAR

MARIA DONIZETE DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO